

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



**L I D O**

Em, 05/04/16

Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº** , IND 7105 /2016

**(De vários Deputados)**

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, ao fortalecimento e ampliação de equipes multiprofissionais no Programa de Educação Precoce.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam tomadas as providências no sentido de fortalecer e ampliar as equipes multiprofissionais do Programa de Educação Precoce, coordenado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde 2008, com o lançamento da Política Nacional de Educação Especial, as escolas públicas e privadas devem garantir o acesso e a permanência de estudantes com necessidades especiais e articular o ensino regular e a educação especial. Para antes da idade escolar de 4 anos, o Ministério da Educação (MEC) prevê o atendimento educacional especializado para apoiar o desenvolvimento dos alunos.

No Distrito Federal (DF), existem 18 centros de ensino que disponibilizam a chamada educação precoce, que atende a crianças com necessidades especiais desde o nascimento até os 3 anos de idade. O programa atende a cerca de 2 mil crianças em todo o DF. O objetivo é estimular e acolher esses meninos e meninas para que depois sejam incluídos no ensino regular.

Em consonância com as Diretrizes de Estimulação Precoce e o Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia propostos pelo Ministério da Saúde em 2016 (BRASIL, 2016), temos que é necessária e urgente a ampliação e capacitação da equipe de atendimento ao Programa de Educação Precoce, coordenado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

O atendimento realizado nas unidades citadas e distribuídas em regionais de ensino do DF e do Entorno, possui equipes responsáveis pelos atendimentos compostas apenas por pedagogos, professores e educadores físicos. Uma vez que esta estratégia busca a participação ativa da criança nas realizadas atividades, facilitando a expressão do comportamento e o desenvolvimento de novas habilidades, é necessário que a equipe seja composta por vários profissionais especializados como fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, psicólogos e pedagogos, desde que capacitados e com grande conhecimento sobre o desenvolvimento infantil.

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 7105/16

Folha Nº 01 de 01

SECRE. GAB. LEGISLATIVA 31/04/2016 17:16

16/04/2016

M

452



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



A ampliação da equipe de atenção a esta população irá favorecer a melhoria do cuidado a crianças com risco ou com atraso no desenvolvimento, minimizando as possíveis sequelas, melhorando a qualidade de vida destas crianças e famílias e reduzindo no longo prazo os gastos dos equipamentos públicos.

Sala das Sessões, em

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Deputada CÉLINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado ROOSEVELT VILELA

Deputado JUAREZÃO

Deputado JULIO CESAR

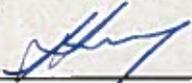
Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

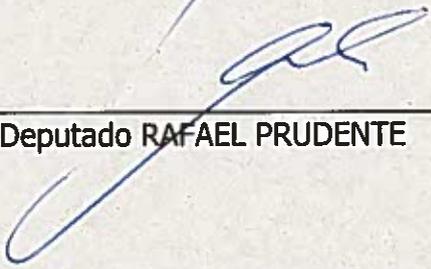


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



  
Deputada LUZIA DE PAULA

  
Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

  
Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

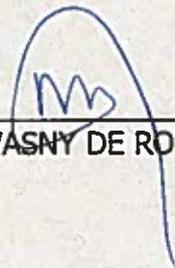
Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

  
Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

  
Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo

Incl N° 71051 2016

Folha N° 03 Bete



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 13/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Incl N° 71051/2016  
Folha N° 04/186